









PARTE INTEGRANTE

“Chamam-se partes integrantes as partes concretas que entram na unidade que faz a coisa. [...]. Somente coisa ('coisa corpórea') pode ter parte integrante” (PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Ob. cit.*, pp. 40/41).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

ESPÉCIES

Essencial

- Separação importa destruição ou grande perda de valor da coisa principal
- Ex.: Materiais de dado edifício
- Ex.: Turbina de avião

Não essencial

- Separação não importa destruição nem grande perda de valor da coisa principal
- Ex.: Moldura em relação ao quadro
- Ex.: Anel em relação à pedra

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

PERTENÇA

Coisas autônomas destinadas de modo duradouro ao uso, serviço ou aformoseamento do bem principal.

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

PONTES DE MIRANDA

“A pertença é coisa ajudante. [...]. Não há pertenças de direitos, só as há de coisas; porque a relação de pertinencialidade é pré-jurídica, econômica ou técnica, regida pelo uso do tráfico: o direito apenas a encontra” (Ob. cit., pp. 113/114).

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

EXEMPLOS



Fazenda



HOTEL
★★★★★
Edifício



Trator



Sofá da entrada

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti czanetti@usp.br

DISCIPLINA

Coisas

Parte integrante essencial	Abrangida pelo negócio jurídico sobre o bem principal
Parte integrante não essencial	Presume-se abrangida pelo negócio jurídico sobre o bem principal
Pertença	Não se presume abrangida pelo negócio jurídico sobre o bem principal

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti | czanetti@usp.br

REGIMES ESPECIAIS

Frutos, produtos e benfeitorias

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti | czanetti@usp.br

CONCEITOS



Frutos

- Bens periodicamente gerados pelo bem principal, sem prejuízo da substância deste.



Produtos

- Bens gerados pelo bem principal sem periodicidade.

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti | czanetti@usp.br

ORIGEM

- Naturais
- Industriais
- Civas

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cizanetti@usp.br

SITUAÇÃO DOS FRUTOS

- Pendentes
- Percebidos
- Percipiendos
- Estantes
- Consumidos

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cizanetti@usp.br

BENFEITORIAS

Obras ou despesas destinadas a conservar, melhorar ou requintar o bem principal.

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti cizanetti@usp.br

ESPÉCIES

-  Necessárias
-  Úteis
-  Voluptuárias

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti | czanetti@usp.br

BENS CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO TITULAR

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti | czanetti@usp.br

ESPÉCIES

Bens

- Particulares
 - Uso comum do povo
 - Uso da população
Mares, estradas, praças
- Públicos
 - Uso especial
 - Serviço do Estado
USP
 - Dominicais
 - Propriedade privada do
Estado

Prof. Cristiano de Sousa Zanetti | czanetti@usp.br
